

## TERMO DE ADITAMENTO

1° TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N°. 005/2019 - CELEBRADO ENTRE O IPREMCAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO E A EMPRESA MARTINEZ & CARVALHO INFORMATICA LTDA-ME.

NATUREZA: CESSÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE DADOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARDOSO.

Pelo presente Instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO - IPREMCAR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 05.014.690/0001-51, com sede à Avenida Joaquim Cardoso n° 1872, nesta cidade de Cardoso/SP, Estado de São Paulo, estando neste ato representado pelo sua Diretora Presidente, a Sra. ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA, brasileira, portadora do RG nº 28.551.743-0, inscrita no CPF sob n° 274.951.928-44 e de outro lado a empresa MARTINEZ & CARVALHO INFORMATICA LTDA-ME, com sede na Rua Tiete, nº 3799, Bairro Santa Elisa, no Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n° 14.908.157/0001-24, neste ato representada pelo Sr. LEONARDO CARVALHO MARTINEZ, tem entre si, justo e acordado, na forma prescrita pelo art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, o presente ADITAMENTO CONTRATUAL referente ao Contrato nº. 005/2019, cujo objeto é a prestação serviços de cessão de software para gerenciamento de dados previdenciários dos servidores públicos do município de Cardoso, mediante as cláusulas e condições ajustadas naquele contrato que ora se adita e reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nos termos do permissivo constante do instrumento original, o Contrato de Prestação de Serviços 005/2019, tem sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses a iniciar em 01 de junho de 2020, e terminar em 01 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes contratantes desde já ratificam todas as cláusulas do contrato que deu





causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O reajuste ocorrerá de acordo com a cláusula oitava, que determina o índice de Geral de Preços e Mercados-IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, cujo valor do contrato passa a ser de R\$ 9.218,09 (nove mil, duzentos e dezoito reais e nove centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 768,17 (setecentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cardoso/SP, 01 de junho de 2020.

IPREMCAR - INST. PREV. MUN. CARDOSO/SP

ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA
Diretora Presidente

MARTINEZ & CARVALHO INFORMATICA LTDA-ME

LEONARDO CARVALHO MARTINEZ
Proprietário

## TESTEMUNHAS:

1 - Conto rutino di solo CARLA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA
RG nº 59.474.547-0

2 - ERICA CLEMENTE DA SILVA

RG n° 57.983.682-4